

NEON CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ n.º 61.723.847/0001-99 - NIRE 35.300.016.092

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Setembro de 2024

1. **Horário, Data e Local:** Realizada às 10 horas do dia 30 de setembro de 2024, na sede social da Neon Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05001-100, na cidade e Estado de São Paulo. 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme autorizado pelo Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 (conforme alterada, a "Lei n.º 6.404/76"), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Cristiano Fernandes da Silva; e Secretária: Fernanda Solon. 4. **Ordem do Dia e Deliberações:** A acionista única deliberou: 4.1. Aprovar e ratificar, após examinado e discutido, o Protocolo e Justificação de Cisão Total da Neon Holding Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.310.855/0001-29, e com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.052.763, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1350, 2º andar, conjuntos B201 e B202, bloco B, Água Branca, CEP: 05001-100 ("Neon Holding"), cuja cópia integra o Anexo I desta ata ("Protocolo"), o qual estabelece os termos, condições e justificativas da cisão total da Neon Holding com a versão e absorção das parcelas cindidas (i) pela Companhia; e (ii) pela Neon Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.285.204/0001-06, e com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42300034720, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1.475, 8º andar, sala 814, Bairro Estreito, CEP 88070-800 ("Neon CFI"). 4.2. Ratificar a contratação da CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA., ("Empresa Especializada"), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 48.622.567/0003-98 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o n.º SP-033516/O-3, com endereço à Avenida Angélica, 2491, 19º andar, sala 192, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.227-200 ("Empresa Avaliadora"), para proceder à avaliação do acervo a ser cindido pela Neon Holding e vertido para a Companhia e para a Neon CFI ("Laudo de Avaliação"). 4.3. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, com data base de 31 de agosto de 2024, na forma do Anexo A do Anexo I. 4.4. Aprovar a cisão total da Neon Holding e a absorção de parte do seu patrimônio pela Companhia, nos termos do Protocolo, sendo certo que eventuais variações patrimoniais dos acervos cindidos serão absorvidas pela Companhia e pela Neon CFI na proporção dos patrimônios líquidos transferidos conforme os termos descritos no Protocolo. 4.4.1. Como consequência da aprovação da incorporação do acervo cindido pela Companhia, nos termos do Protocolo, aprovar, ainda, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 3.442.520,35 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao valor do acervo cindido incorporado pela Companhia, passando o capital social da Companhia de R\$ 45.167.879,75 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 48.610.400,10 (quarenta e oito milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos reais e dez centavos), mediante a emissão de 271.492.142 (duzentos e setenta e um milhões, quatrocentos e noventa e duas mil, cento e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 48.610.400,10 (quarenta e oito milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos reais e dez centavos), dividido em 464.147.727 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 438.668.160 (quatrocentos e trinta e oito milhões, seiscentas e sessenta e oito mil e cento e sessenta) ações ordinárias e 25.479.567 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentas e sessenta e sete) ações preferenciais." 4.5. Consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo II. 4.6. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e consumação da cisão total da Neon Holding e a absorção de parte do seu patrimônio pela Companhia, incluindo os registros junto às autoridades competentes. 5. **Encerramento:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de setembro de 2024. Mesa: CRISTIANO FERNANDES DA SILVA - Presidente, FERNANDA SOLON - Secretária. Acionista: Neon Holding LTDA p.p CRISTIANO FERNANDES DA SILVA e JAMIL SAUD MARQUES.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>